



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

APROVADO

ÚNICA Discussão e Votação

13, 12, 2017

Carlos Miral dos Santos
Presidente

REQUERIMENTO n° 0221 2017



Senhor Presidente;

JOÃO ANTONIO DE SOUZA, Vereador com assento nesta Casa de leis, amparado nos termos do artigo 118, parágrafo único, alínea "B" do Regimento Interno, **REQUER a Vossa Excelência que elaborada lei que regulamenta o município de Mirassolândia à Lei Federal 13.426 de 30 de março de 2017.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a elaboração de lei que gera despesas ao município não é de iniciativa Poder Legislativo, assim compete a nós requerermos ao chefe do Poder Executivo a apresentação da referida proposição para que possa ser analisada nos anais desta casa. Diante disto, como sugestão, anexamos xerocópia de um modelo de lei, caso Vossa Excelência entender procedente, que seja adotada.

Em justificativa ao nosso Requerimento ressaltamos que o Presente Projeto de Lei objetiva regulamentar a esterilização de cães e gatos, inclusive aqueles comunitários, através de unidades móveis.

A esterilização de animais domésticos é uma forma de controle populacional dos animais domésticos, pois, com a esterilização, estes animais também são imunizados contra outras doenças.

Além disso, a esterilização, feita com a observância das normas técnicas do Conselho Federal de Medicina Veterinária, não causa dor nem sofrimento aos animais, melhorando sua qualidade de vida.

Com a presente Proposição, se objetiva criar instrumento legal para o município Mirassolandiense para possa se adequar a legislação que foi recentemente promulgada através da Lei Federal n°



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

13.426, de 30 de março de 2017, que trata da política de controle da natalidade de cães e gatos.

Ressaltamos que o presente projeto de lei vem do ideal e da defesa, que anseiam por não ver cães e gatos abandonados nas ruas, os quais sofrem maus-tratos, além de necessidades físicas, psicológicas e ambientais, que refletem na saúde destes animais.

Sendo assim, visando a preservar o bem-estar dos animais e a saúde pública das pessoas, solicito a aprovação do Requerimento e a elaboração do Projeto de Lei pelo Poder Executivo, que se reveste de mais legítimo interesse público.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 06 de dezembro de 2017.

Ronaldo de Oliveira Santos
Vereador

JOÃO ANTONIO DE SOUZA
VEREADOR

Jairo Leandro Durigan
1.º Secretário